

## ANÁLISE TÉCNICA(Equipamentos para atendimento)

2 mensagens

Seção de Compras &lt;cotacao@tjam.jus.br&gt;

4 de dezembro de 2025 às 14:06

Para: patrimonio &lt;patrimonio@tjam.jus.br&gt;

Cc: Bruno Vales da Silva &lt;bruno.vales@tjam.jus.br&gt;, Daniele da Silva Silva &lt;daniele.silva@tjam.jus.br&gt;, cotacao &lt;cotacao@tjam.jus.br&gt;

Processo: [2025/000028991-00](#)Dispensa Eletrônica: [270/2025](#)

Prezados,

Encaminha-se, para manifestação técnica quanto a compatibilidade com o Termo de Referência - TR, a proposta e documentação referente à habilitação da empresa JARDIM SHOP LTDA - 36.513.363/0001-78, para instruir os trabalhos desta Divisão de Compras e Operações.

A verificação de adequação da proposta ao Termo de Referência/Projeto Básico dará subsídio para a aceitabilidade das ofertas dos fornecedores participantes. Sendo assim, questiona-se:

O objeto ofertado na Proposta atende ao exigido no Termo de Referência?

Em eventual não atendimento, existe documento ou informação técnica que possam ser solicitados em diligência visando a adequação da proposta ao exigido no Termo de Referência?

At.te,

Ildemar da Silva Rodrigues


Assistente Judiciário

Telefone/WhatsApp: (92) 2129-6644

Divisão de Compras e Operações - DVCOP

Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas

### 5 anexos

 **Atestado de capacidade tecnica - Impressora.pdf**  
37K **Folheto PR 1000.pdf**  
703K **Manual PR 1000 (v1.0).pdf**  
932K **Impressora Termica de Cupom i9 Full - Elgin.pdf**  
2234K **PROPOSTA JARDIM SHOP.pdf**  
600K

Bruno Vales da Silva &lt;bruno.vales@tjam.jus.br&gt;

5 de dezembro de 2025 às 09:31

Para: Seção de Compras &lt;cotacao@tjam.jus.br&gt;

Cc: patrimonio &lt;patrimonio@tjam.jus.br&gt;, Daniele da Silva Silva &lt;daniele.silva@tjam.jus.br&gt;

Processo: [2025/000028991-00](#)Dispensa Eletrônica: [270/2025](#)

Empresa: JARDIM SHOP LTDA – 36.513.363/0001-78

Prezado,

Em atenção ao solicitado, segue manifestação técnica referente à análise da proposta e documentação encaminhadas pela empresa acima identificada, com vistas à verificação de conformidade com o Termo de Referência.

### 1. O objeto ofertado na Proposta atende ao exigido no Termo de Referência?

#### 1.1. Item 1 – Impressora Autenticadora (Híbrida)

1.1.1. A impressora PR-1000 apresentada possui os dois mecanismos exigidos (térmico e matricial), atendendo ao conceito de equipamento híbrido.

1.1.2. A largura de impressão indicada (72 mm) está compatível com o TR.

1.1.3. Entretanto, foi identificada **inconsistência** entre os documentos enviados sobre a vida útil da guilhotina:

- em um dos materiais, a guilhotina é indicada com 500.000 cortes;
- em outro, a mesma guilhotina aparece descrita com 1.000.000 de cortes.

1.1.4. Além da inconsistência documental, o TR exige 1.500.000 de cortes, **valor que não é atendido em nenhuma das duas versões apresentadas.**

1.1.5. Diante disso, o atendimento ao item não pode ser confirmado.

## **1.2. Item 2 – Impressora Térmica de Senhas**

1.2.1. Para este item, foi apresentada a impressora Elgin i9 Full, cuja documentação demonstra tratar-se de impressora térmica voltada à emissão de cupons.

1.2.2. O material encaminhado não comprova as funcionalidades específicas exigidas para emissão de senhas, como push-buttons, diferentes tipos de senha ou integração com sistemas de atendimento.

1.2.3. Dessa forma, o item não atende ao Termo de Referência.

## **2. Em eventual não atendimento, existe documento ou informação técnica que possam ser solicitados em diligência visando a adequação da proposta ao exigido no Termo de Referência?**

### **2.1. Item 1 – Impressora Autenticadora**

2.1.1. Não há diligência que supere a diferença da vida útil da guilhotina, pois se trata de característica técnica do equipamento.

### **2.2. Item 2 – Impressora de Senhas**

2.2.1. Não existe diligência possível, pois as funções exigidas pelo TR não estão presentes no modelo apresentado.

3. Como os dois itens integram o mesmo grupo e o TR exige atendimento integral para aceitação da proposta, o grupo não pode ser considerado atendido, resultando no fracasso da oferta para esta empresa.

Permanecemos à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais.

Atenciosamente,

[Texto das mensagens anteriores oculto]

--

**Bruno Vales da Silva**  
Seção de Planejamento - SPLAN  
Divisão de Patrimônio e Material - DVPM  
Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas - TJAM